

RESOLUÇÕES DO IV ENCONTRO NACIONAL DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO ENCAMINHADAS À PLENÁRIA, JÁ COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS A PARTIR DOS DESTAQUES APRESENTADOS.

A PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO É QUESTÃO DE JUSTIÇA:

- Preservar processos e documentos da Justiça do Trabalho **é direito do cidadão e dever do Estado.**
- Produzir essa **CONSCIÊNCIA HISTÓRICA é meta a ser concretizada.**

[...] Os documentos são a materialidade da identidade de um povo e é por meio deles que as instituições se reconhecem e a sociedade constrói a idéia de pertencimento, um dos requisitos do patrimônio cultural e da cidadania.

Assim, os acervos documentais são, para além de um registro, o elo que liga o passado e o presente e, como tal, uma ferramenta para elucidar o acontecido, revisitar a memória e reescrever a história [Marcília Gama da Silva, *in* **III Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho**/coordenadoras Eneida Melo Correia de Araújo, Christine Rufino Dabat, Maria do Socorro Abreu e Lima. Recife: nossa Livraria, 2009].

[...] As políticas de preservação da memória na Justiça do Trabalho construídas no presente têm potencial para oferecer luzes para o futuro, tendo passado como laboratório [Ulpiano Bezerra de Menezes, **IV Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho**, Belo Horizonte, *Conferência de abertura*, 08 de outubro de 2009]

Os participantes do IV Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho reunidos em Belo Horizonte, Minas Gerais, dos dias 07 a 09 de outubro de 2009, elegem sua nova direção, definem o local do próximo Encontro Nacional e seu formato mínimo, agregam novas Resoluções ratificam aquelas de seus Encontros anteriores [2006, 2007 e 2008] para que se as dê concretude, com destaque às seguintes:

1. Os direitos constitucionais de acesso ao Poder Judiciário e à ampla defesa concretizam-se com a produção da prova. Nesse sentido, a preservação dos processos e dos documentos que **os processos judiciais contemplam integra o dever de prestar jurisdição** [Resolução de todos os Encontros Nacionais da Memória] [**destaque aprovado por unanimidade**];
2. O **FÓRUM lutar** para que, ratificando as Resoluções de todos os Encontros da Memória, suspendam-se no âmbito da Justiça do Trabalho os descartes de autos findos e seus desmembramentos para que se possa, mais amplamente, envolvendo todos os segmentos dedicados à gestão documental e à preservação, refletir sobre o tema da guarda dos documentos em respeito aos princípios constitucionais, cabendo às administrações dos Tribunais fornecer espaços adequados para o armazenamento desses documentos e material humano

- necessário à realização desse trabalho durante o período correspondente [Resolução 01, unânime, do II Encontro e Resolução 23 do III, aprovada por maioria] [**destaque aprovado por unanimidade**];
3. Tendo como pressuposto a conscientização de que a **Tabela de Temporalidade** no âmbito da Justiça do Trabalho não pode ser linear, **o FÓRUM delibera** que essa Tabela, principalmente depois da EC 45/2004, leve em conta a classificação dos processos em função de seus objetos, devendo, assim, ser ampliada atentando para os seguintes aspectos: prova do tempo de serviço para fins de aposentadoria; prova dos recolhimentos ao FGTS; prova do trabalho em condições insalubres; indenizações por danos morais e materiais decorrentes do acidente de trabalho; prova do tempo de serviço dos advogados e peritos que atuaram nos processos; prova do salário de contribuição para fins de cálculo da média do benefício a ser pagos, dentre outros, resguardadas, sempre, as ações imprescritíveis [Resolução do I Encontro; Resolução 04 do II Encontro; Resolução 34 do III Encontro]. Ainda, o FÓRUM gestionará para que venha integrar o Grupo de Trabalho instituído no âmbito do CSJT que cuida da unificação das Tabelas em cumprimento à Resolução 26 do CONARQ [Resolução 31 do III Encontro][**destaque aprovado por unanimidade**];
 4. Ao FÓRUM NACIONAL PERMANENTE EM DEFESA DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO – MEMOJUTRA, cabe implementar ações e **gestões junto ao CNJ, CSJT e COLEPRECOR**, no sentido de apresentar suas demandas e resoluções junto a esses órgãos, bem como sensibilizá-los sobre a necessidade da preservação da memória da Justiça do Trabalho visando a contribuir para que tal consciência histórica se possa concretizar [Resolução 16 do II Encontro e Resolução 17 do III Encontro];
 5. O FÓRUM lutará para que seja incluído no **Orçamento dos Tribunais rubrica específica** e intocável para a preservação da memória [Resolução 20 do II Encontro e 36 do III Encontro];
 6. O FÓRUM buscará atuar em parceria com centros de pesquisa das universidades públicas, com o Arquivo Nacional e CONARQ objetivando aprofundar o debate e construir ações de gestão e de preservação da memória, cabendo-lhe, precipuamente, gestionar no sentido de integrar o projeto Memórias Reveladas, em andamento no âmbito do Poder Executivo [Resolução 2.2 do I Encontro e 08 do III Encontro, incluída pela plenária a ampliação ao projeto Memórias Reveladas];
 7. O FÓRUM gestionará junto à Escola Nacional da Magistratura do Trabalho e às Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais para que sejam **instituídas disciplinas em seus cursos de Metodologia da História, Preservação e Gestão Documental** [Resolução 05, II Encontro e Resolução 8.3 III Encontro];
 8. O FÓRUM buscará meios para **desenvolver o projeto Memória da Justiça do Trabalho: passado, presente e futuro**, visando a um mapeamento de todos os processos judiciais e administrativos ainda existentes na Justiça do Trabalho das décadas de 1920 a 2000, para que se possa obter um levantamento geral e preciso, localizado, do acervo existente visando à elaboração de um quadro evolutivo da

Justiça do Trabalho no País e a um diagnóstico do volume da massa documental para que se possam propor políticas de gestão, classificar esses processos e levantar os custos da microfilmagem e digitalização desse acervo a partir de uma amostragem concreta [Resolução 06 do II Encontro e 8.4 do III Encontro];

9. O FÓRUM elege como umas das políticas prevalentes de preservação e manutenção do acervo na sua fonte produtora com a instalação de Centros de Memória Regionais nos respectivos Foros de origem, onde serão disponibilizados à pesquisa; quando insuficiente espaço físico nesses locais, o FÓRUM elege como uma das políticas de preservação **parcerias** ou convênios com entidades públicas [ou comunitárias] destinadas à pesquisa, sendo assegurada a guarda e o controle dos documentos pelos Tribunais, bem como a integridade documental, sua preservação e o acesso público a esses documentos [Resolução 08 do II Encontro e Resoluções 09 e 37 do III Encontro];
10. A PARTIR DAQUI!!!! O FÓRUM manifesta-se no sentido de que a **mudança do suporte** da informação para o meio digital deva buscar compatibilizá-lo com outros suportes, como o meio papel e a microfilmagem, buscando sempre assegurar a autenticidade e a integridade documental, a compatibilidade de suportes, o respeito aos princípios constitucionais da não discriminação, no suposto de que é dever do Estado garantir a igualdade de todos perante a lei e permitir o acesso ao Judiciário e à ampla produção da prova [Resolução 10, do III Encontro];
11. O FÓRUM lutará para que a Justiça do Trabalho invista em **CENTROS DE MICROFILMAGENS PRÓPRIOS**, a fim de garantir meio mais seguro de reprodução e acesso aos processos e documentos originais, assegurando sua preservação, sendo possível a instalação de Centros integrados entre Regiões [Resolução 10 do II Encontro e 11 do III Encontro];
12. O FÓRUM lutará para que os Memoriais ou Centros de Memória da Justiça do Trabalho **instituem em seus espaços locais apropriados** para a pesquisa em seus acervos, com amplo acesso à comunidade [Resolução 15 do II Encontro e Resolução 16 do III Encontro];
13. O FÓRUM lutará para que os Tribunais e suas Escolas Judiciais promovam **concursos públicos visando a estimular a pesquisa acadêmica** junto aos seus Memoriais ou Centros de Memória, com temáticas específicas envolvendo temas do Direito e da Justiça do Trabalho e da Preservação documental [Resolução 14 do II Encontro e Resolução 15 do III Encontro];
14. O FÓRUM gestionará junto aos Tribunais e às Escolas da Magistratura, Nacional e Regionais, para que se **realizem cursos e eventos com o CONARQ** para Juízes e servidores da Justiça do Trabalho visando à qualificação profissional nos aspectos de gestão e classificação de documentos [Resolução 8.1 do III Encontro];
15. O FÓRUM lutará para que se crie o **Arquivo Público da Justiça do Trabalho** e fomentará a discussão sobre a relevância de se ampliar o

- Arquivo para o âmbito de todo o Poder Judiciário [Resolução 13 do II Encontro e 14 do III Encontro, com ampliação de seu espectro];
16. O FÓRUM lutará para que o **Portal da Justiça do Trabalho** tenha espaço para os Memoriais ou Centros de Memória para veiculação de seus projetos e proposições [Resolução 19 do II Encontro 20 do III Encontro].
 17. E, ainda, aprovam as seguintes Resoluções que deverão integrar o ROL daquelas já ratificadas:
 18. O FÓRUM, **guardadas as especificidades** e as realidades próprias de cada Região, que deverão ser respeitadas, **recomenda que seus Memoriais ou Centros de Memória** integrem as Escolas Judiciais;
 19. O FÓRUM **promoverá concursos públicos**: um, visando à sua logomarca, segundo diretrizes aprovadas pela plenária; outro, visando a premiar, na forma de uma publicação, teses, dissertações, monografias de estudiosos e pesquisadores que se utilizem dos processos e dos documentos da Justiça do Trabalho como fontes primárias;
 20. O FÓRUM participará junto às **entidades de pesquisa e de estudos sobre o mundo do trabalho**, como, por exemplo, a ABET, de discussões e de eventos que envolvam pesquisas que façam uso das fontes produzidas no âmbito da Justiça do Trabalho;
 21. O FÓRUM constituirá comissão para elaborar um questionário visando a **mapear a situação de todos os Memoriais ou Centros de Memória** da Justiça do Trabalho e suas relações com os Arquivos, incluindo a situação em que se encontram, número de servidores, objetivos, trabalhos realizados, pesquisas em andamento, cujo relatório final será divulgado amplamente, inclusive em página da Internet;
 22. O FÓRUM gestionará no sentido de implementar **sua página** na Internet;
 23. O FÓRUM gestionará junto CNJ, ao CSJT, ao COLEPRECOR e aos Tribunais Regionais no sentido de se incluir o tema da preservação e da gestão documental no âmbito do **planejamento estratégico dos Tribunais**, visando a incluí-lo nas metas a serem definidas;
 24. O FÓRUM gestionará juntos aos Tribunais para que concretizem **parcerias com Universidades Públicas ou** Comunitárias para que seus alunos dos cursos regulares de História, Arquivologia, museologia, Biblioteconomia, Direito, Ciências Sociais realizem seus **estágios** obrigatórios no âmbito dos Memoriais ou Centros de Memória, visando à classificação, catalogação, preservação e divulgação de seus acervos [adaptação da Resolução 38 do III Encontro];
 25. O FÓRUM gestionará junto ao CSJT o estabelecimento de critérios para o acesso aos bancos de dados dos Tribunais Regionais que digam respeito à pesquisa, bem como fomentará o debate para a unificação desses bancos.